

DECRETO N.º 50.118, DE 11/11/2025.

**SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO
PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE
LHE CONFERE A LEI N.º 4.750/2024;**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito Suplementar a importância de R\$ 1.490.000,00 (um milhão e quatrocentos e noventa mil reais) nas dotações descritas a seguir:

Dotação	762	
Unidade Orçamentária	15.02.00	FUNDO DE APOIO E PARTICIP.DO AGRICULTOR - FAPA
Classificação Funcional	20.606.0038.2130	Aquisição e Manutenção de Máquinas, Veículos e Equ
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
Vínculo	2.759.0002.0000	FAPA - FUNDO DE APOIO A AGRICULTURA -12971800
Valor	260.000,00	
Dotação	817	
Unidade Orçamentária	17.01.00	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE GESTÃO
Classificação Funcional	04.122.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP. PESSOAL CONTRATOS TERCEIRIZ
Vínculo	2.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
Valor	1.087.000,00	
Dotação	671	
Unidade Orçamentária	13.01.00	SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional	15.451.0035.2120	Manutenção e Reforma de Veículos, Máquinas e Equip
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA
Vínculo	2.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
Valor	143.000,00	
Total	1.490.000,00	

Art. 2º Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, será utilizado do superávit financeiro do exercício de 2024, conforme demonstrado a seguir:

Superávit Financeiro	1.490.000,00
Total	1.490.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3800390031003100340030003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

